



# MONTES CLAROS

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUARTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2017 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 5 - Nº 867

### SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO	
Administração Direta	1
Câmara Municipal	1

### PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

#### EXTRATO Nº 073/2017

##### Contratos:

**Contrato nº P002717 Processo nº 0027/2017 – Inexigibilidade 0002/2017.** Objeto: CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E RELAÇÃO INSTITUCIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA LEGAL NO JORNAL "MINAS GERAIS". Contratado: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – Valor: R\$ 159.462,00 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais). Vigência: O prazo de validade do presente instrumento inicia-se em 28 de março de 2017 e finaliza em 27 de março de 2018. Contrato assinado em 23/03/2017.

##### Termo de Aditamento:

**Contrato nº P017013 Processo nº 0170/2013 – Dispensa 0019/2013.** Contratado: SANDRA ELIANE CRISPIM – **QUARTO TERMO DE ADITAMENTO:** O prazo para a locação, previsto na Cláusula Segunda do contrato inicial, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 04.07.2017 e termo final 03.07.2018. Os valores global e mensal, previstos na Cláusula Terceira, consonante acordo entre as partes, para esta nova validade contratual, serão, respectivamente, R\$12.000,00 (doze mil reais) e R\$1.000,00 (um mil reais). Será empenhado para o ano de 2017, o valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), e para o ano de 2018, o valor de R\$6.000,00 (seis mil reais). Firmado em 04/05/2017.

**Contrato nº P017113 Processo nº 0171/2013 – Dispensa 0020/2013.** Contratado: CLÁUDIO FRANCISCO BATISTA SILVEIRA – **QUARTO TERMO DE ADITAMENTO:** O prazo para a locação, previsto na Cláusula Segunda do contrato inicial, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 04.07.2017 e termo final 03.07.2018. Os valores global e mensal, previstos na Cláusula Terceira, consonante acordo entre as partes (fls. 106), para esta nova validade contratual, serão, respectivamente, R\$8.943,72 (oito mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos) e R\$745,31 (setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos). Será empenhado para o ano de 2017, o valor de R\$4.471,86 (quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), e para o ano de 2018, o valor de R\$4.471,86 (quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos). Firmado em 04/05/2017.

**Contrato nº P017915 Processo nº 0179/2015 – Dispensa 0058/2015.** Contratado: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA – **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO:** O prazo para a locação, previsto na Cláusula Segunda do contrato inicial, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir

### CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

de 01.06.2016 com término previsto para 31.05.2017. O valor global previsto na Cláusula Terceira, para esta nova validade contratual, e de acordo com IGP-M datado de abril/2016, sofrerá reajuste de 10,6419%, passando a ser R\$ 31.864,80 (Trinta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), e o valor mensal a R\$ 2.655,40 (Dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). Firmado em 17/05/2016.

Montes Claros (MG), 23 de maio de 2017.

#### Município de Montes Claros – MG Procuradoria-Geral

##### DECRETO

**O PREFEITO DE MONTES CLAROS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, embasado na Lei Complementar Municipal 040, de 28 de dezembro de 2012 e demais disposições legais;

##### DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado para exercer o cargo de **COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO** (grau III), lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, **DIOGO PEDRO VICENTE**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 095.836.366-81.

Art. 2º – Fica a servidora **MARIANGELA OLIVEIRA** exonerada do cargo em comissão de **COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRATIVO**.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de maio de 2017.

Montes Claros, 22 de maio de 2017.

#### Humberto Guimarães Souto Prefeito de Montes Claros

#### Município de Montes Claros – MG Procuradoria-Geral

##### DECRETO

**O PREFEITO DE MONTES CLAROS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, embasado na Lei Complementar Municipal 040, de 28 de dezembro de 2012 e demais disposições legais;

##### DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada para exercer o cargo de **COORDENADORA DA CASA DE PASSAGEM** **DONA EUNICE ROCHA** - (grau III), lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, **CELIA ROSA OLIVEIRA RODRIGUES**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 733.895.606-53.

Art. 2º – Fica a servidora **ROSANA RAMOS COSTA** exonerada do cargo em comissão de **COORDENADORA DA CASA DE PASSAGEM** **DONA EUNICE ROCHA**.

Art. 3º – Fica o servidor **RAFAEL MAJUSTE** exonerado do cargo em comissão de **GERENTE DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS**, com efeitos retroativos ao dia 08 de maio do corrente ano.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2017.

Montes Claros, 23 de maio de 2017.

#### Humberto Guimarães Souto Prefeito de Montes Claros

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 – telefone – 0xx-38-3229-3080 – e-mail: pregaocompras@gmail.com CEP – 39.401-002 – Montes Claros – MG

### EXTRATO RESULTADO DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017

O Pregoeiro Municipal na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, torna público o Resultado Final dos Processos Licitatórios abaixo identificados:

### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0180/2016

**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG.**, processo homologado em 03/04/2017. Contratados:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA – R\$ 33.920,00

BH FARMA COMERCIO LTDA – ME – R\$ 589.410,00

AGLON COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA – R\$ 223.920,00

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA S.A – R\$ 167.499,00

DROGAFONTE LTDA – R\$ 171.272,40

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA – R\$ 309.856,00

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – R\$ 55.512,00

DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA – R\$ 187.700,00

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – R\$ 169.610,79

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – R\$ 162.220,00

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – R\$ 7.200,00

DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – R\$ 59.670,00

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – R\$ 340.852,00

MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – R\$ 10.360,00

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – R\$ 50.557,80

Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de preços. Assinatura da Ata de registro de preços em 05/04/2017.

A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se Disponível na página da Prefeitura de Montes Claros na Internet no endereço: [www.montesclaros.mg.gov.br](http://www.montesclaros.mg.gov.br)

Montes Claros (MG), 23 de maio de 2017  
Pregoeiro Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL

### CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

#### PORTARIA Nº 117/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº 15 de 31/08/99, nº 24 de 18/04/2002, nº 125 de 12/12/2006, nas Leis nº 3002/02, 3.074/02, 3.906/08 e posteriores alterações e a Instrução Administrativa nº 01/2017 deste Legislativo e demais legislações em vigor, RESOLVE:

**Artigo 1º** – Definir a estrutura do gabinete da vereadora Maria das Graças Gonçalves Dias conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-229, 238 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-196, 205 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-66, 75 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-41, 50 pontos. Total de pontos: 568.

**Artigo 2º** – Exonerar, a partir do dia 22 (vinte e dois) de maio de 2017, a servidora Geralda Ivonete Alves Pereira, lotada no gabinete da mesma vereadora, do cargo de Assessor Parlamentar, nível G-66, 75 pontos, que vinha exercendo, em comissão, neste legislativo.

**Artigo 3º** – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Câmara Municipal de Montes Claros, 22 de maio de 2017.

CLÁUDIO RIBEIRO PRATES  
Presidente da Câmara

#### Humberto Guimarães Souto Prefeito de Montes Claros



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.